



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

Aos ____ dias do mês de _____ de 2026, o Município de Espumoso/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 022/2026, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologado em XX/XX/2026, e publicada no _____, em ____/____/20____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa participante da licitação, com critério de julgamento menor preço unitário, _____ inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na Av. _____, nº _____, bairro _____ da cidade de _____, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I – Termo de Referência do EDITAL Nº 046/2026 com objeto de **REGISTRO DE PREÇO UNITÁRIOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS**, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Adaptador USB Wireless	10
02	Auto transformador tensão 110/220 1.500V	18
03	Bateria Nobreak 12V 7A	07
04	Bateria 3V para placa mãe – cartela com 5 unidades	20
05	Cabo de força ATX	22
06	Cabo de rede rj45 categoria 5E - metro	200
07	Cabo HDMI mínimo de 1,50m	20
08	Cabo extensor USB tipo A – 1,5m	20
09	Cabo VGA blindado e com filtro	20
10	Caixa de som USB, portátil, para PC e Notebook, 3w	24
11	Conector RJ45 CAT 5E padrão gigabit 10/100/1000 – pacote com 100 UND	02
12	Computador desktop: processador Intel Core i5 de 13ª geração ou superior; memória RAM mínima de 16 GB; unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 240 GB; gabinete do tipo mini torre; fonte de alimentação padrão ATX com potência mínima de 256 W; mínimo de 02 (duas) portas USB frontais; interface de rede Gigabit Ethernet integrada; conectividade compatível com os periféricos do equipamento; saídas de vídeo compatíveis com monitor padrão do mercado (HDMI, Display Port ou equivalente); sistema operacional original de fábrica, compatível com as necessidades da Administração; acompanhar cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento; equipamento novo, acondicionado em embalagem original do fabricante; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	57
13	Estabilizador 500 VA potência nominal: 500 VA/500w tensão de entrada bivolt automático ou manual (115/127/220V) tensão de saída geralmente estabilizada em 220V frequência de operação 60Hz	10



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

14	Estabilizador 1000VA	10
15	GABINETE CARRINHO DE RECARGA – Estrutura soldada em aço SAE 1020 1,5mm de espessura. – Pintura eletrostática a pó com secagem em estufa em alta temperatura. Não enferruja e não descasca com o tempo. – Gabinete Carrinho de recarga com 127cm x 60cm x 57,5cm (AxLxP). – Largura de 60cm possibilita passagem em qualquer porta padrão. – Possuir porta e fundo em aço perfurado. O que possibilita saída do calor interno. – Fechaduras com fechadura e chave de segurança. Tanto frente quanto laterais e fundo. – Com régua com 36 tomadas 20A (3 pinos novo padrão) instaladas e um só cabo de 2m para ligação na rede elétrica de 220v. – Kit de ventilação no teto com 2 ventiladores que possibilita exaustão rápida do calor interno. Pode ser ligado quando e se tiver necessidade. – 3 bandejas com 10 divisórias cada. Cabendo até 1 notebook por divisória ou 3 tablets por divisória. – Total de 30 divisórias verticais. – 4 Rodízios (rodinhas) especiais emborrachados de baixo ruído para movimentação e com freios. – Laterais com perfil de fixação padrão 19 polegadas. – Sistema de fechamento da porta dianteira com fechadura, com 2 chaves (sendo 1 reserva). Fechamento porta traseira com fechadura com 2 chaves (sendo 1 reserva). – Possuir um formato de carregamento inteligente que distribui a rede elétrica entre as régua de tomadas de forma a otimizar e carregar todos os computadores em menos tempo. – Puxador Superior/Alça (par) para melhor deslocamento. – Possuir dispositivo para proteção do usuário contra choques elétricos, curtos-circuitos, e sobrecargas. - Tensão de saída: 220V	06
16	HD externo 500Gb	35
17	Mouse Pad com apoio ergonômico	104
18	Mouse USB com fio	101
19	Mouse USB sem fio	47
20	Monitor 21,5 widescreen	10
21	Monitor 24'' painel IPS, 100HZ	15
22	Monitor LED De No Mínimo 23,8 Polegadas, painel IPS, com antirreflexo, resolução FULL HD (1920X1080), taxa de atualização mínima de 75HZ, brilho mínimo de 250 NITS, contraste estático mínimo de 1000:1, tempo de resposta máximo de 5MS (GTG), ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e vertical, com suporte ao padrão de cores SRGB, no mínimo 1 (UMA) entrada HDMI e 1 (UMA) entrada DISPLAYPORT ou equivalente digital, base com ajuste de inclinação e altura, compatível com padrão VESA (75X75 MM ou 100X100 MM), e redução de luz azul (LOW BLUE LIGHT)	06
23	NOBREAK 1400va bivolt/220	04
24	NOBREAK 600va bivolt/220	02
25	NOBREAK Forma de onda: Semi-Senoidal. Potência nominal: 1200va / 600w. Possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão NBR 14136 integradas ao equipamento. Tensão de saída: 220V. Botão de liga/desliga Possuir 02 baterias interna selada. Possuir cabo AC com plugue padrão NBR 14136. Suportar ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica. Religamento automático: o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada. Garantia mínima de 24 meses para o equipamento e 12 meses para a bateria	15
26	Notebook: Processador Intel Core i5 de 13ª geração ou superior; Memória RAM mínima de 16 GB; Unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 240 GB; Tela com tamanho mínimo de 14 (quatorze) polegadas; Teclado padrão ABNT2; Webcam e microfone integrados; Conectividade Wi-Fi e Bluetooth integrados; no mínimo 02 (duas) portas USB e 01 (uma) porta HDMI; sistema operacional original de fábrica compatível com as necessidades da Administração; bateria recarregável integrada; acompanhar	25



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	fonte/carregador e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento; equipamento novo, acondicionado em embalagem original do fabricante; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	
27	Pendrive 16Gb	15
28	Pendrive 32Gb	10
29	Placa mãe socket 1155,2 slot memória e pci	10
30	Impressora laser monocromática com velocidade mínima de 20 ppm em A4 e 32 ppm em carta, resolução mínima de 1.200 x 1.200 dpi, memória mínima de 128 MB e processador de, no mínimo, 350 MHz. Impressão automática frente e verso (duplex), painel LCD de 2 linhas, tecnologia NFC, conexões USB 2.0, Ethernet e Wi-Fi integrados, volume mensal recomendado entre 750 e 3.500 páginas e ciclo mensal de trabalho de, no mínimo, 60.000 páginas.	20
31	Impressora multifuncional laser monocromática com funções de impressão, cópia e digitalização, velocidade mínima de 20 ppm em A4, resolução mínima de 1.200 x 1.200 dpi, memória mínima de 128 MB, processador mínimo de 350 mhz, impressão automática frente e verso (duplex), alimentador automático de documentos (ADF), painel LCD e conexões USB 2.0, Ethernet e Wi-Fi integradas	10
32	Régua Elétrica (Filtro De Linha Extensão) 6 Tomadas Bivolt (220v); ideal para diversos dispositivos, suportando até 10 amperes em 2P+T; Chave liga e desliga, juntamente com fusível de operação e reserva, proporcionando controle total e confiabilidade; Cabo de, no mínimo, 0,9 metros.	20
33	ROTEADOR WIRELESS, sem fio, wi-fi; 04 antenas; faixa de frequência 2,4ghz 300mbps e 5,0ghz 867mbps; 3 portas LAN 10/100/1000Mbps e 1 porta WAN 10/100/1000Mbps; 220V.	20
34	SSD 240Gb	20
35	Switch 8 portas 10/100	15
36	Teclado USB padrão abnt2	80
37	Tablet, tela superior a 10", memória RAM mínimo 8 GB, armazenamento interno superior a 32 GB, armazenamento externo sem armazenamento externo GB, processador OCTA CORE ou SUPERIOR, câmera frontal superior a 8 mpx, câmera traseira 8,1 a 13 mpx, conectividade WIFI/ 5G, bluetooth, sistema operacional open source. Acompanhar carregador, cabo USB, manual do usuário e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento; equipamento novo, sem uso, acondicionado em embalagem original do fabricante; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	50
38	Web Cam HD com microfone – Full HD 1080p com microfone 2Mpx USB 2.0 ideal para lives e aulas online	25
39	Kit 2 Microfones de Lapela Sem Fio USB-C Duplo para Celular com Redução de Ruído, Plug & Play, Ideal para Gravação de Vídeos, Lives, Podcast e Entrevistas.	07
40	Apresentador de Slides sem fio, com laser vermelho, controle remoto para power point, ideal para palestras e reuniões	05

2. VALIDADE

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, sendo admitida a prorrogação nos casos admitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e § 2º do art.5º, do Decreto Municipal nº3.597/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 3	LICITANTE	VALOR
...	...	...

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As entregas deverão ser efetuadas em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

5.2. As autorizações de Fornecimento serão expedidas e enviadas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa vencedora, preferencialmente o correio eletrônico.

5.3. O fiscal do contrato estará incumbido de realizar a verificação e o recebimento dos equipamentos, conforme especificações técnicas e contratuais.

5.4. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição de produtos.

5.5. A empresa deverá oferecer garantia para os produtos de pelo menos 12 (doze meses) e disponibilizar suporte técnico adequado em caso de problemas ou necessidade de assistência técnica no mesmo período.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

I - Multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na entrega dos itens, limitada está a 2 (dois) dias, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato.

II - Multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao fiscal proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 A fiscalização do fornecimento ficará a cargo dos Secretários e Servidores, conforme descrito no Termo de Referência anexo ao Edital nº046/2026.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

10.2 Para firmeza do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Local, em ____ de _____ de 20 ____.

Órgão Gerenciador

Representante da Empresa

